



# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MACAÉ

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Lei nº 8.935/1994  
DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - NOTÁRIO E REGISTRADOR  
Rua Marechal Deodoro 351- CENTRO- MACAÉ/RJ  
TEL: (22) 2762.0450 [2oficiomaca@gmail.com](mailto:2oficiomaca@gmail.com)

## CERTIDÃO ELETRÔNICA – RGI

MATRICULA nº 42658

DATA: 29 de outubro de 2015

IMÓVEL:- Imóvel residencial situado na Alameda Ciro Marques de Souza nº 150, casa 05, do loteamento denominado "Vale Encantado", nesta cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, com a área construída de 57,60m<sup>2</sup> e respectiva fração ideal de 0,10005 do terreno (lote XXXII, asa leste, setor I), não foreiro e dentro do perímetro urbano, o qual no seu todo mede e se confronta da seguinte maneira:- 30,00m de frente com a Rua Engenheiro Ciro Marques de Souza; 30,00m de fundos, com a Rua Tatiana Marques de Souza; e, 67,00m de um lado com o lote nº XXXI; e 67,00m de outro lado, com a o lote nº. XXXIII; perfazendo a área total de 1.920,00m<sup>2</sup>. Cadastrado na PMM sob o nº 01.6.025.0200.0005. Proprietária:- D. Dutra Empreendimentos e Construções Ltda, empresa com sede na Avenida Elias Agostinho nº. 340 – Sala 102 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.926.680/0001-83. Título anterior:- Livro 2n2, fls. 05 M4530-A, av09. Eu, Zaida Maria Vieira Silva, escrevente substituto, matr. 94/477, digitei. O Oficial: (a)- Zaida Maria Vieira Silva.

Certidão:- Certifico e dou fé que foi instituído o condomínio do imóvel constante da matrícula, de acordo com documentação particular datada de 25 de setembro de 2015, devidamente registrada neste cartório, no livro 2n2, fls. 05 M4530-A, em data de 29.10.2015 sob o R4. Macaé, 29 de outubro de 2015. Eu, Zaida Maria Vieira Silva, escrevente substituto, matr. 94/477, digitei. O Oficial: (a)- Zaida Maria Vieira Silva.

Certidão:- Certifico e dou fé que foi registrada a Convenção do Condomínio do imóvel acima denominado Residencial Italva, conforme registro no livro Auxiliar nº 2394 nesta data. Macaé, 29 de outubro de 2015. Eu, Zaida Maria Vieira Silva, escrevente substituto, matr. 94/477, digitei. O Oficial: (a)- Zaida Maria Vieira Silva.

R1 M42658. Protocolo 1J nº 140119. Transmitente: D. Dutra Empreendimentos e Construções Ltda, acima qualificada. Adquirentes: Renan Ferreira de Andrade, filho de Sandra Regina Ferreira de Andrade, técnico de refrigeração, portador do documento de identificação RG nº 020.640.796-7 – DIC/RJ, inscrito no CPF MF sob o nº 108.544.357-43, com endereço eletrônico: [Renan\\_f25@hotmail.com](mailto:Renan_f25@hotmail.com), e sua esposa Loysi Chagas Pinheiro de Andrade, filha de Sueli da Silva Chagas e Manoel Soares Pinheiro, fotógrafa, portadora do documento de identificação RG nº 20.724.705-7 – DETRAN/RJ, inscrita no CPF MF sob o nº 118.113.777-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 29.09.2010, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Desembargador Aniceto de Medeiros Correa, nº 250, casa, Praia Campista. Título: Venda e compra de imóvel com alienação fiduciária de imóvel em garantia. Forma do título, sua procedência e caracterização: Contrato particular nº 0010234946, datado de 10 de junho de 2021, assinado pelas partes. Valor do contrato: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) satisfeitos da seguinte maneira: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) com recursos próprios; R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) através de financiamento. Este registro refere-se à transmissão total do imóvel constante da matrícula. Foi recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 1.940,00, na agência do Banco 341, em 11.06.2021, guia de nº 00047781, controle nº 1370/2021. Foram apresentadas e arquivadas neste cartório as seguintes certidões negativas: Ação e Execução, Executivo fiscal da União, do Estado e do Município, emitidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca. Concordata e falência emitida



pelo Registro Civil desta Comarca. Ações e execuções emitida pela Justiça Federal. Certificado de regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal. Débitos trabalhistas. Positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. Consultas de nºs 01609.21.08.18.46.554 e 01609.21.08.18.54.556, relativas ao disposto no Art. 242, VI, "h", item 1 (informações de atos da Lei 11.441/2007) a partir de 05.01.2007. Custas cobradas com dedução de 50% com base na Lei 4380/64, por tratar-se de operação realizada pelo Sistema Financeiro da Habitação. Deixam de ser recolhidas as taxas de 20% referente a Lei 3217/1999, Lei nº 4664/05 (Fundperj 5%), 111/06 (Funperj 5%) e 6281/12 (Funarpen 4%) por ser tratar de primeira aquisição. Macaé, 20 de agosto de 2021. Selo de fiscalização eletrônico nº EDWH 93820 NNP. Eu, Bruna Fiorani de Carvalho, auxiliar de cartório, matr. 94/18238, digitei. O Oficial: (a)- Irenilda Nolasco de Abreu.

R2 M42658. Protocolo 1J nº 140119. Devedores: Renan Ferreira de Andrade e sua esposa Loysi Chagas Pinheiro de Andrade, acima qualificados. Credor: Banco Santander (Brasil) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Título: Venda e compra de imóvel com alienação fiduciária de imóvel em garantia. Forma do título, sua procedência e caracterização: Contrato particular nº 0010234946, datado de 10 de junho de 2021, assinado pelas partes. Valor do financiamento: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para pagamento do preço do imóvel, e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para pagamento dos custos cartorários e imposto de transferência de bens imóveis – ITBI no prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, taxa de juros anual sem bonificação: efetiva 10,0000%, nominal 9,5690%, taxa de juros mensal sem bonificação: efetiva 0,7974%, nominal 0,7974%; taxa de juros anual bonificada: efetiva 6,9900%, nominal 6,7756%, taxa de juros mensal bonificada: 0,5646%, nominal 0,5646%; sendo o valor da primeira prestação com os encargos e acessórios de R\$ 1.369,02 (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e dois centavos), vencendo a primeira prestação em 10.07.2021. Data do vencimento do financiamento: 10.06.2051. Sistema de amortização: SAC. Este registro refere-se a alienação fiduciária do imóvel constante da matrícula. Valor da garantia fiduciária: R\$ 205.000,00. Macaé, 20 de agosto de 2021. Selo de fiscalização eletrônico nº EDWH 93821 STW. Eu, Bruna Fiorani de Carvalho, auxiliar de cartório, matr. 94/18238, digitei. O Oficial: (a)- Irenilda Nolasco de Abreu.

Av3 M42658. Protocolo 1J nº 147620. Averbação. Averba-se o procedimento de intimação protocolizado nesta Serventia em 25.11.2022 sob nº 147620, cujo resultado da notificação realizada pelo Oficial do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca de Registro de Título e Documentos certifica que os devedores Renan Ferreira de Andrade e sua esposa Loysi Chagas Pinheiro de Andrade, já qualificados, foram notificados do conteúdo da intimação no dia 27.12.2022 às 12:48h., tomaram ciência e negaram-se exarar o ciente. Custas cobradas: EMOLS. R\$ 253,22; FETJ/RJ-(20%): R\$ 50,64; FUNDPERJ-(5%): R\$ 12,66; FUNPERJ-(5%): R\$ 12,66; FUNARPEN-(4%): R\$ 10,12; Lei Estadual 6.370/12 – PMCMV -(2%): R\$ 4,80; ISS: R\$ 12,66. TOTAL: R\$ 356,76. Macaé, 27 de janeiro de 2023. Selo de fiscalização eletrônico nº EEHS 75632 RSS. Eu, Mariana Limeira Almeida Belmont, escrevente, matr. 94/16807, digitei. O Oficial: (a)- Gustavo Graeff Silva.

Av4 M42658. Protocolo 1J nº 149120. Averbação. Averba-se o cancelamento da alienação fiduciária, de acordo com documento comprobatório que me foi apresentado e fica arquivado. Custas cobradas: EMOLS. R\$ 160,69; FETJ/RJ-(20%): R\$ 32,13; FUNDPERJ-(5%): R\$ 8,03; FUNPERJ-(5%): R\$ 8,03; FUNARPEN-(4%): R\$ 6,42; Lei Estadual 6.370/12 – PMCMV -(2%): R\$3,20; ISS: R\$ 8,03. TOTAL: R\$ 229,01. Macaé, 18 de abril de 2023. Selo de fiscalização eletrônico nº EEKX 84669 PSU. Beatriz Silva Marine da Costa, Escrevente, matr. 94/20665 a digitei. O Oficial: (a)- Gustavo Graeff Silva.

Av5 M42658. Protocolo 1J nº 149120. Averbação: Averba-se a Consolidação da propriedade fiduciária do imóvel constante da matrícula, em favor do credor Banco Santander (Brasil) S/A, já

JUO

www.juiz.com.br

www.juiz.com.br

SABES

Esse documento foi assinado digitalmente por GUSTAVO GRAEFF SILVA - 18/04/2023 15:03



